

## PERÍCIA DO INSS CANCELA 180 MIL AUXÍLIOS-DOENÇA

Em paralelo com a proposta da reforma da previdência, o Governo quer reduzir despesas, e a forma que encontrou foi realizar o “pente-fino” para cortar benefícios de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez, concedidos há mais de dois anos.

Foram convocados mais de 199.981 segurados, que se submeteram à perícia, e foram cancelados mais de 180 mil auxílios-doença.

### MEU BENEFÍCIO FOI CANCELADO!!

#### O QUE FAZER AGORA?

Quem recebia **auxílio-doença e foi cancelado** poderá ainda buscar os seguintes benefícios:

- **Auxílio-acidente;**
- **Aposentadoria por invalidez; ou**
- **Aposentadoria do deficiente.**

O segurado do INSS que, por alguma enfermidade recebeu benefício por mais de dois anos, e entende que foi cortado injustamente, pois ficou com alguma seqüela em sua saúde, deve procurar o mais rápido possível a ajuda de um advogado especialista em direito previdenciário, para verificar qual o melhor benefício diante do seu caso.

É importante lembrar que deve fazer isso logo, pois tem prazo para pedir os benefícios em razão da qualidade de segurado.

#### Quais são esses benefícios que o segurado pode pedir:

O **auxílio-acidente** será devido ao segurado após algum acidente de qualquer natureza restar seqüela permanente que reduza sua capacidade para o trabalho. O benefício é pago mensalmente como forma de indenização, em função do acidente, não impede o segurado continuar a trabalhar.

A **aposentadoria por invalidez** será devido ao segurado que esteja permanentemente incapaz de exercer qualquer trabalho e que não possa se recuperar, o benefício será pago mensalmente enquanto perdurar a incapacidade.

A **aposentadoria do deficiente** será devido ao segurado que conforme o grau de deficiência, entenda também aquele que por, no mínimo dois anos, se manteve trabalhando ou afastado em razão de diminuição da capacidade para o trabalho, podendo ser física, mental, intelectual ou sensorial.

## **PENTE FINO VAI CONTINUAR**

Quem recebe **aposentadoria por invalidez** também poderá ser convocado!

## **O QUE FAZER?**

Quando convocado, não deixe de comparecer à perícia para evitar que corte automaticamente seu benefício.

Desde já passe em consulta com seu médico, solicite exames, retorne ao seu médico para realizar um relatório descrevendo da doença e sua repercussão para suas atividades, e mantenha tudo guardado, quando for convocado pelo INSS nem sempre terá tempo suficiente para providenciar essas provas necessárias.

## **IMPORTANTE**

Por lei o quem recebe aposentadoria por invalidez ou é pensionista inválido após 60 anos de idade não se submeterão a exame médico-pericial.

Se o segurado for convocado para exame médico-pericial no caso acima, para não ter o transtorno ou o risco de cortar o benefício para depois reimplantar, aconselhamos comparecer na perícia com documento oficial que comprove sua idade.